



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**REF. TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA TRT 19ª SJA Nº 1/2020
PROAD TRT19 N. 2.785/2020 e 1.750/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO E O PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª
REGIÃO – PROTRT19**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, no uso das atribuições legais e regimentais, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª REGIÃO – PRO-TRT19**, associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.175.139/0001-15, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representada por seu Presidente, GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, com fundamento no que consta do Proad TRT19 n. 2.785/2020 e 1.750/2022, da Lei n. 9.636/98, do Decreto nº 3.725/2001, da Resolução nº 87/2011 do CNJ e do Ato nº 60/GP/TRT 19ª, de 10 de maio de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a revogação da Resolução CSJT n. 87/2011 pela Resolução CSJT n. 356/2023 e a necessidade de adequar a presente Cessão de Uso aos critérios normativos desta última quanto à apuração da onerosidade e ao rateio das despesas administrativas, ficam estabelecidos, para a **CESSIONÁRIA**, os seguintes valores de contraprestação:

I – a título de onerosidade, o valor mensal de **R\$ 710,61 (setecentos e dez reais e sessenta e um centavos)**, conforme memória de cálculo constante do doc. 106 do Proad TRT n. 2.785/2020;

II – a título de participação proporcional no rateio das despesas administrativas, o valor mensal de **R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)**, conforme memória de cálculo constante do doc. 107 do Proad TRT n. 2.785/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste Termo passarão a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de agosto de 2025.

JASIEL IVO:308190511

Assinado de forma digital por JASIEL
IVO:308190511
Dados: 2025.08.28 16:10:44 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

CEDENTE

GUILHERME ANTONIO

FEITOSA FALCAO:308190717

Assinado de forma digital por GUILHERME
ANTONIO FEITOSA FALCAO:308190717
Dados: 2025.08.15 09:27:27 -03'00'

GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO

Presidente do PROTRT-19

CESSIONÁRIO

